Publicado em. <u>06 / 06 / 202</u> 4	
Jornal:	AMP
Edição: _	<i>3</i> 639



Lei nº 2098, de 5 de junho de 2024

Súmula: Autoriza o Município de Vitorino a realizar a perfuração e manutenção de sistema de abastecimento de água potável nas comunidades rurais não atendidas pelo Sistema Público de Abastecimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

- Art. 1º. A perfuração de poços artesianos pelo Município terá por finalidade atender a munícipes residentes em áreas rurais de Vitorino desprovidas de abastecimento de água potável para consumo humano e atividade agropecuária.
- Art. 2°. O Poder Executivo Municipal poderá arcar total ou parcialmente com as despesas decorrentes da perfuração de poços artesianos, nelas incluídas as relativas a estudos prévios, licenciamento, perfuração, instalação de rede, manutenção, higienização, aquisição da posse ou propriedade da respectiva área, dentre outras.
- Art. 3º A administração dos poços artesianos poderá ser delegada a particulares total ou parcialmente.
- Art. 4º As disposições desta lei não se aplicam aos poços artesianos já existentes, ressalvados os casos em que houver a necessidade de manutenção, revitalização e/ou ampliação de suas redes de abastecimento.
- § 1º O Poder Executivo Municipal poderá arcar total ou parcialmente com as despesas decorrentes da manutenção, revitalização e/ou ampliação das redes de abastecimento de água provenientes de poços artesianos já existentes.
- § 2º O recebimento e análise dos requerimentos de manutenção, revitalização e/ou ampliação das redes de abastecimento de água provenientes de poços artesianos já existentes, deverão ser analisados pela Secretaria de Agricultura.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2024.

> MARCIANO por MARCIANO VOTTRI:056916 VOTTRI:05691667998 67998

Assinado de forma digital Dados: 2024.06.05

Marciano Vottri Prefeito Municipal